LEI MUNICIPAL Nº. 3.768, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 27.723,25 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Secretaria de Obras e Viação
1.175 HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO – 342872-70
4.4.90.92.00.00.00.00 0001 – 616 - Despesas de Exercícios Anteriores
.....R$ 27.723,25

Total do Crédito Especial.....R$ 27.723,25

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – 577 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 27.723,25

Total da redução.....R$ 27.723,25

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de maio de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **07/05/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **07/05/2019 a 07/06/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo